



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 91/2022

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07981751/0001-85
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.3200.000
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: MARCELO BOMBONATO MINGOSSI		CPF/CNPJ: 220.809.658-40
Endereço: AVENIDA EDUARDO TONIELLO Nº 2247 - CS 69		Bairro: JARDIM GRANDE ALIANÇA
Município: SERTÃOZINHO	UF: SP	CEP: 14.161-310
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA		Área Total (ha): 76,8194
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.944 E 17.945		Município/UF: SANTA VITÓRIA
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-6183.EB78.C9D2.4B77.A286.B030.2DA0.5141		

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	133	M <sup>3</sup>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	133	M <sup>3</sup>	582000	7926500

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		133	M <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 05 de SETEMBRO de 2022

Data da vistoria: 08/09/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:09/09/2022

## **2.OBJETIVO**

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 133M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000188/19, O QUAL GEROU O DAIA 0036853-D E PROCESSO DE Nº 06020000189/19, O QUAL GEROU O DAIA 0036854-D.*

*ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.*

## **3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

**FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 76,8194HA O QUAL CORRESPONDE A 2,56 MÓDULOS FISCAIS.**

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3159803-6183.EB78.C9D2.4B77.A286.B030.2DA0.5141

- Área total: 76,5580ha

- Área de reserva legal: 0ha

- Área de preservação permanente: 9,5561ha

- Área de uso antrópico consolidado: 75,0654ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X ) A área está preservada: ha

( ) A área está em recuperação:0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.06 – 17.944 – RESERVA LEGAL – Santa Vitória, 13 de maio de 2021.

AV.13 – 17.945 – RESERVA LEGAL – Santa Vitória, 13 de maio de 2021.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade (UNIDADE DE CONSERVAÇÃO)

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas através de imagem de satélite. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.*

## **4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 133M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000188/19, O QUAL GEROU O DAIA 0036853-D E PROCESSO DE Nº 06020000189/19, O QUAL GEROU O DAIA 0036854-D.*

*ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.*

Taxa de Expediente: \$ 1.225,97 PAGO EM 08/08/2022

Taxa florestal LENHA: \$ 888,23 PAGO EM 08/08/2022

### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação: NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas: NÃO EXISTE

- Outras restrições:

## **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

-Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL

- Número do documento:

## **5.3 Vistoria realizada:**

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 133M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000188/19, O QUAL GEROU O DAIA 0036853-D E PROCESSO DE Nº 06020000189/19, O QUAL GEROU O DAIA 0036854-D.*

*ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.*

### **5.3.1 Características físicas:**

- Topografia: PLANAS

- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSA

- Hidrografia: A PROPRIEDADE É BANHADA POR UMA CABECEIRA SEM DENOMINAÇÃO. A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE LOCALIZADA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

### **5.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: A PROPRIEDADE ESTA INSERIDA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA, COM FITOFISIONOMIA DE CERRADÃO. TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDO DE PROCESSOS ANTERIORES CONFORME MENCIONADO ACIMA.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

## **5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA**

## **6. ANÁLISE TÉCNICA**

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 133M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO ORIUNDOS DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000188/19, O QUAL GEROU O DAIA 0036853-D E PROCESSO DE Nº 06020000189/19, O QUAL GEROU O DAIA 0036854-D.*

*ONDE O PROPRIETÁRIO PLEITEIA INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.*

A REPOSIÇÃO FLORESTAL FOI CUMPRIDA NOS PROCESSOS DE ORIGEM DO MATERIAL LENHOSO:

DAIA 0036853-D - processo 06020000188/19 - DAE 1500442787306 - PAGO EM 13/5/19

DAIA 0036854-D - processo 06020000189/19 - DAE 1500442792903 - PAGO EM 13/5/19

## **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

*NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL POR SE TRATAR DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO*

## **7. CONTROLE PROCESSUAL**

*NÃO SE APLICA*

*Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:*

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

## **8. CONCLUSÃO**

*“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento de APROVEITAMENTO DE 133M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, localizada na propriedade FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado: OS 133M<sup>3</sup> DE LENHA SERÃO DESTINADOS A INCORPORAÇÃO AO SOLO.”*

## **9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

## 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

### 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A REPOSIÇÃO FLORESTAL FOI CUMPRIDA NOS PROCESSOS DE ORIGEM DO MATERIAL LENHOSO:

DAIA 0036853-D - processo 06020000188/19 - DAE 1500442787306 - PAGO EM 13/5/19

DAIA 0036854-D - processo 06020000189/19 - DAE 1500442792903 - PAGO EM 13/5/19

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### 11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF:044.984.666-08

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 14/09/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52787322** e o código CRC **658C9F9B**.